



PROJETO DE LEI N. 10, DE _____ DE _____ DE 2024

“Altera dispositivo da Lei Municipal n. 2.330, de 15 de junho de 2009 e dá outras providências, que “Autoriza a filiação do Município de Guanhanes à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUANHÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo 1º do artigo 1º da Lei n. 2.330/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)”

Parágrafo 1º. O Executivo Municipal repassará mensalmente à Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce – TRD, o valor de R\$ 800,00 (centos reais) convencionado em Termo Associativo, previamente estabelecido para pagamento da taxa de associado”.

(...)”

Art. 2º. Os demais dispositivos da Lei n. 2.330/2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhanes, 16 de fevereiro de 2024.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Altera dispositivo da Lei Municipal n. 2.330, de 15 de junho de 2009 e dá outras providências", a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, na conformidade das justificativas a seguir apresentadas.

O Município de Guanhanes é associado ao Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce - TRD há bastante tempo e as alterações trazidas pela propositura em questão são necessárias para adequar o Município às diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do Ministério do Turismo e da Secretaria do Estado de Cultura e Turismo.

Desta forma, propiciará ao Município a continuidade da adesão ao Circuito Turístico Trilhas do Rio Doce e ao recebimento do recurso do ICMS turístico, inserção no Mapa de Turismo do Brasil, elaboração de um plano estratégico de turismo, levantamento da oferta turística e outros benefícios para a comunidade.

Assim, o município assinará um termo de associado com referida Associação para a realização dos trabalhos ao fomento do turismo no município.

Evidenciadas, dessa forma, as razões de interesse público que justificam a aprovação da referida propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossas Excelências, protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Guanhanes, 16 de fevereiro de 2024.


Dóris Campos Coelho
Prefeita Municipal

Pça Néria Coelho Guimarães, 100 – Centro – Guanhanes-MG – CEP 39740-000 Fone: (33) 3421 1501
Fax: (33) 3421-1515 – E-mail: gabinete@guanhaes.mg.gov.br
CNPJ: 18.307.439/0001-27